



**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO LIVRE DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
“OPERADOR DE COMPUTADOR”, EDITAL Nº 11/ 2019.**

O Diretor Geral do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano- *Campus* Petrolina**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 460/2015, publicada no DOU 20 de agosto de 2015, torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para o curso de formação inicial e continuada “Operador de Computador”, conforme o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1- O presente Edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização de inscrições para o **curso de formação inicial e continuada “Operador de Computador”**, com carga horária de **100h**, do *Campus* Petrolina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano (IF Sertão - PE). “Este Edital atende as exigências do Parecer n.00083/2017/PROC/PFIFSERTÃO PERNAMBUCANO/PGE/AGU de 16 de março de 2017”.

1.2 - A oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada no IF SERTÃO-PE fundamenta-se no Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004, alterado pelo Decreto nº 8.268, de 18 de junho de 2014; Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; Resolução CONSUP nº 11, de 16 de maio de 2017; art. 39 § 2º Inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Diretrizes para oferta de Formação Inicial e Continuada ou de Qualificação Profissional no IF SERTÃO-PE.

1.3-O curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) é uma modalidade da Educação Profissional e Tecnológica que consiste na oferta de cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

1.4 – O curso Operador de Computador possui como objetivo propiciar aos participantes conhecimentos sobre noções básicas de informática, capacitando-os para manuseio de computadores e aplicativos essenciais no cotidiano de uma empresa.



2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O presente edital destina 30 vagas para o curso Operador de Computador.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 As vagas serão destinadas para comunidade interessada que atendam aos requisitos estabelecidos no item 4.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CURSO

- a) Ter idade mínima de 18 anos;
- b) Possuir no mínimo Ensino Fundamental Completo;
- c) Estar matriculado em qualquer instituição de educação básica ou superior;
- d) Possuir disponibilidade para frequentar o curso nos dias e horários determinados neste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas através de formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/Fc9TWTzTqs9XRRjp6> , no período de **16/05/2019 a 26/05/2019**.

5.2 O candidato deverá preencher as informações solicitadas no formulário eletrônico e anexar, exclusivamente em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) RG (frente e verso) e CPF;
- b) Comprovante de vínculo escolar emitido por instituição de educação básica ou superior.

5.3 A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IF SERTÃO-PE Campus Petrolina, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6. INÍCIO DAS AULAS, LOCAL E HORÁRIO

6.1 As aulas terão início no dia **04 de junho/2019** e término no dia **24 de setembro/2019**.

6.2 Será ofertada uma turma, conforme quadro descritivo a seguir:



LOCAL DAS AULAS	TURNO	HORÁRIO	DIAS LETIVOS
Campus Petrolina – SALA B-20	Noturno	19:00 às 22:00	Terça e quarta-feira

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será realizado em uma única fase e como critério de classificação terá preferência, na ordem que segue, o candidato que tiver:

- a) Possuir vínculo com escola pública;
- b) Maior idade.

7.2 Caso não ocorra o preenchimento total das vagas ofertadas todos os candidatos inscritos neste certame que atendam aos requisitos do item 4 serão considerados classificados e a lista dos inscritos será divulgada em ordem alfabética.

7.3 Havendo candidatos além das vagas oferecidas, esses formarão a lista de espera para preenchimento de vagas.

7.4 O candidato será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- f) Não atender ao disposto estabelecido no item 4;
- g) Não anexar no formulário eletrônico a documentação comprobatória descrita no item 5.2.
- h) Enviar documentação comprobatória de forma ilegível ou em arquivo corrompido/danificado.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado parcial será divulgado no dia **27/05/2019** no site do IF SERTÃO-PE www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/pet-editais e nos murais do *Campus*.

8.2 O resultado final será divulgado no dia **29/05/2019** no site do IF SERTÃO-PE www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/pet-editais e nos murais do *Campus*.



9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula será realizada na Secretaria de Controle Acadêmico do Campus Petrolina, **no dia 30/05/2019 no horário das 8 às 20h.**

9.2. Documentação para matrícula:

- a) Cópia e original de documento oficial com foto e CPF
- b) Cópia comprovante de residência;
- c) Foto 3x4 iguais e recentes.
- d) Termo de Procuração com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula for efetuada por terceiros (anexo 1).

9.2 Caso o candidato não realize a matrícula no período estabelecido, a inscrição será anulada e o próximo candidato inscrito será convocado.

9.3 A chamada para vagas ociosas ocorrerá imediatamente após o encerramento do período de matrículas. A Coordenação Geral de Extensão, convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

10. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Componentes Curriculares	Carga horária
Informática básica: Introdução e Processamento de Dados. Breve histórico dos microcomputadores. Conceitos de Hardware e Software. Composição do micro computador. Periféricos: entrada, saída, entrada/saída, armazenamento. Unidade Central de Processamento (CPU). Hardwares típicos de um computador. Como digitar corretamente.	25h
Editor de Texto: Leitura e interpretação de texto. Operacionalização do processador de textos Word (ou Writer).. Ferramentas de correção, alteração e formatação de texto. Inserção de objetos. Tabelas. Formulários, mala direta.	25h
Planilha Eletrônica Operacionalização do aplicativo Excel (ou calc). Ferramentas de edição correção, alteração e formatação de planilhas. Cálculos simples e de porcentagem. Funções básicas. Gráficos. Configuração e	25h



impressão de planilhas.	
Software de Apresentação de Slides Aplicativo PowerPoint. Configuração do ambiente de trabalho. Ferramentas de edição, correção, alteração e formatação de Slides. Efeitos de animação e transição de slides. Configuração de slides para impressão.	25h
Total	100h

11. DO RECURSO

11.1 O candidato inscrito deverá preencher o formulário que encontra-se disponível no anexo 2 e enviar para o endereço eletrônico que será disponibilizado no dia da divulgação do resultado parcial.

11.2 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste edital.

12. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Período de inscrição	16/05/2019 à 26/05/2019
Divulgação do resultado parcial	27/05/2019
Período para interposição de recursos	28/05/2019
Divulgação do resultado final	29/05/2019
Matrícula	30/05/2019
Início do Curso	04/06/2019
Término do Curso	24/09/2019

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo e eventuais alterações ou retificações deste edital, por meio do endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – *CAMPUS PETROLINA*
COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO

13.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.3 O IF SERTÃO-PE não se responsabiliza por arquivos corrompidos, danificados ou ilegíveis enviados pelo candidato.

13.4 Os dias previstos para aulas poderão ser alterados em função da disponibilidade da estrutura Campus Petrolina e dos professores.

13.5 O IF SERTÃO-PE se reserva o direito de realizar o curso com no mínimo 50% dos candidatos inscritos e matriculados, considerando o número de vagas ofertadas.

13.6 Somente poderá participar do curso o candidato que tiver participado do processo seletivo e enviado documentação comprobatória.

13.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação Geral de Extensão, Direção Geral e se necessário, encaminhados, à Pró - Reitoria de Extensão e Cultura do IF SERTÃO-PE.

13.8 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina-PE, 16 de maio de 2019.

Fabiano de Almeida Marinho
Diretor Geral



ANEXO 1

TERMO DE PROCURAÇÃO

Eu, _____,

estado civil _____, RG nº. _____,

CPF nº. _____, nacionalidade _____,

residente e domiciliado(a) na rua _____,

bairro _____ cidade _____,

nomeio e constituo meu bastante procurador o(a Sr.(a) _____,

estado civil _____, RG nº. _____,

CPF nº. _____, nacionalidade _____,

residente e domiciliado(a) na rua _____

para _____

Válido até: _____.

_____ - _____, _____ de _____ de _____

Assinatura (com firma reconhecida em cartório)



ANEXO 2

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO FIC, EDITAL Nº 11/2019

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF nº. _____, inscrito (a) para concorrer a vaga no curso FIC _____ apresento recurso junto a esta Coordenação pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Para fundamentar a contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do requerente